



Câmara do Município de Martinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-000
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: contato@camaramartinopolis.sp.gov.br

Ofício nº 302 / 2022 – Circular

Martinópolis/SP, 13 de setembro de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor
JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS
Presidente do Coren – Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo
Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista
CEP 01.331-000 – São Paulo / SP

ASSUNTO: Encaminha MOÇÃO aprovada na SO 28-2022, de 12-09-2022.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Senhoria MOÇÃO DE REPÚDIO aprovada na 28ª Sessão Ordinária de 2022, realizada em 12 de setembro de 2022, por esta Casa:


1. MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 27/2022, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


RICARDO TROMBINI
Presidente

SP, 30/09/2022
① Cliente
② Encaminhar a GECOM para
divulgar
③ Arquivar.


James F. Pedro dos Santos
Presidente
Coren-SP 83.543-ENF

CONS. REG. ENFERMAGEM - 21-Set-2022-15:48-013951-1/1

Protocolo-Terreo (CAB/PA)



Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-000
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: contato@cameramartinopolis.sp.gov.br

MOÇÃO DE REPÚDIO N° 27 / 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que o piso salarial da enfermagem é uma conquista para os trabalhadores da área, sendo fundamental para se tenha condições mínimas de sobrevivência, haja vista os constantes preços de itens básicos de consumo, como alimentos e combustíveis nos últimos anos e, apesar da recente desaceleração e diminuição no atual período pré-eleitoral, a expectativa dos economistas é que, com o fim das benesses a partir do próximo ano, a previsão é de fortes e negativas consequências para a economia que impactarão severamente todos os trabalhadores;

CONSIDERANDO que os profissionais de enfermagem estiveram entre os principais atores no combate ao novo coronavírus, tratando-se de pessoas responsáveis pelo cuidado ao próximo que garantiram a manutenção de milhares de vidas brasileiras, apesar das dificuldades apresentadas rotineiramente;

CONSIDERANDO que, apesar de importantes e relevantes os argumentos apresentados pelo eminente ministro da Suprema Corte sobre a necessidade da fonte de recursos, a respeitável instituição do Supremo Tribunal Federal deve debruçar-se sobre o tema reformando a decisão, seja monocraticamente ou em plenário, a fim de se garantir o pagamento do piso salarial de tais profissionais, reconhecendo-se a constitucionalidade da lei, apesar das controvérsias surgidas.

REQUEIRO à Mesa, nos termos regimentais, ouvido o douto Plenário, Moção de Repúdio pela suspensão do piso da enfermagem e para que se reforme a decisão, seja monocraticamente ou em Plenário do Supremo Tribunal Federal, a fim de se garantir o pagamento do Piso Salarial instituído pela Lei Federal nº 14.314/2022, expedindo-se ofícios de ciência ao Supremo Tribunal Federal, à Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e Coren – Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo.

Plenário Theodomiro Viana de Freitas, em 8 de setembro de 2022.


GABRIEL VALÕES SANTOS
Vereador


ALEXANDRE PERES CANGUSSU
Vereador


SÔNIA PIRES BUENO CHANQUINI
Vereador

APROVADA

Data da Sessão: 12/09/2022
10 votos favoráveis
Nenhum voto contrário

Protocolo N.º 0942-2022

Moções 0027-2022

08/09/2022 14:22:31

Lucas Puppato Ortomboni